



LEI Nº 1.705 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre desafetação de áreas de praças públicas para fins de implantação de equipamentos educacionais e esportivos.

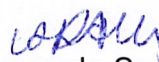
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação originária as praças públicas identificadas nas alíneas abaixo, podendo nelas o Poder Executivo edificar equipamentos educacionais e esportivos:

- a) Praça 01 do Loteamento Villa do Abrão, situada no lugar de Rio da Areia, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, com área de 4.715,33m², conforme matrícula nº 49.457, do Cartório do RGI de Saquarema, que será utilizada para implantação de equipamento educacional;
- b) 3ª Praça, com área de 1.689,00M², do Loteamento Golf Clube, situada no lugar de Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, conforme matrícula nº 2.616 (ficha), do Cartório do RGI de Saquarema, que será utilizada para implantação de equipamento esportivo;
- c) Praça com 1.720,00m², do Loteamento Solar do Porto, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, conforme matrícula nº 34.663, do Cartório do RGI de Saquarema, que será utilizada para implantação de equipamento esportivo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita